



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5352 - 27 Pág(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Resolução Conjunta nº 01/2020 – SMEC/Comissão Intersetorial Protocolo de Retorno as Aulas Presenciais

As aulas nas instituições da rede pública e privada de ensino foram suspensas por tempo indeterminado a partir do dia 20 de março de 2020, em decorrência do Decreto Estadual nº 4230, assinado em 16 de março de 2020, como forma de reduzir o contato entre as pessoas e como contenção de propagação do novo coronavírus.

O município acatou a determinação e seguiu com a publicação do Decreto Municipal nº 4.417 de 18 de março de 2020, que suspende todas as atividades escolares, culturais e esportivas, como meio de evitar aglomerações, seguindo medidas de controle e prevenção contra o novo coronavírus.

Ao ocorrer o retorno as atividades escolares presenciais, as instituições deverão seguir as recomendações que seguem em protocolo elaborado pelas Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde e Comissão Intersetorial de Retorno as Aulas.

O ensino híbrido será adotado e facultativo à adesão da famílias. Neste modelo os estudantes serão divididos em grupos, que farão revezamento permanecendo uma semana com aulas presenciais e uma semana com aulas remotas.

I. Procedimentos Gerais

- a) Ficam responsáveis os membros da comissão intersectorial, representantes das Escolas e CMEIs, para acompanhamento, monitoramento e avaliação do COVID-19 nos estabelecimentos de ensino.
- b) Reorganizar os espaços de trabalho no intuito de proporcionar maior espaçamento entre os colaboradores e reduzir o risco de contaminação, considerando as orientações do Ministério da Saúde e as características do ambiente de trabalho de cada instituição de ensino;
- c) Providenciar a atualização dos contatos dos alunos e servidores antes do retorno das aulas, bem como mantê-los permanentemente atualizados;
- d) Estabelecer um canal de comunicação com os pais e/ou responsáveis, de forma a reduzir a circulação dos mesmos no ambiente escolar, priorizando os atendimentos via telefone ou realizando o agendamento presencial.
- e) Documentar todas as ações adotadas pela instituição de ensino em decorrência do cumprimento das determinações desta Portaria, deixando-as permanentemente à disposição, especialmente para a fiscalização municipal e estadual, em atendimento ao dever de transparência.
- f) Comunicar as normas de conduta relativas ao uso do espaço físico e à prevenção e ao controle do novo coronavírus - COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar e/ou acadêmica, e afixar cartazes com as mesmas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos à Instituição, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Nova Santa Rosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://novasantarosa.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5352 - 27 Pág(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- g) Organizar os horários de entrada e saída dos alunos priorizando o escalonamento, evitando assim as aglomerações.
- h) Evitar a aglomeração de pessoas em saídas e entradas das instituições de ensino e a permanência dos pais ou responsáveis, privilegiando o sistema de drive-thru para a entrada e saída de crianças nas escolas, quando possível;
- i) Suspender a realização de eventos internos que caracterizem aglomeração de pessoas ou representem riscos de contágio, apontados pelos órgãos de saúde.

PROTOCOLO SANITÁRIO

I. Distanciamento Físico:

- a) Organizar a recepção dos alunos nas respectivas salas de aula, evitando aglomerações no pátio e saguão da instituição;
- b) Considerar o espaçamento de 1,5 metros a 2,0 metros para ocupação das carteiras entre os alunos;
- c) Manter as carteiras não utilizadas ou vagas na sala de aula, auxiliando de forma intercalada entre os alunos;
- d) Proibir atividades em grupos de alunos, sem os devidos cuidados;
- e) Orientar os alunos para a troca de máscaras a cada 2 horas, acondicionando as usadas em saco plástico próprio para higienização em casa;
- f) Elaborar rotinas de revezamento dos horários de entrada, saída, recreação, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos estudantes no ambiente escolar;
- g) Sinalizar rotas dentro das escolas para que os alunos mantenham distância entre si;
- h) Manter os ambientes arejados e ventilados, permanecendo com as janelas abertas, mesmo durante o uso do ar-condicionado;
- i) Orientar os profissionais e alunos quanto a higienização das mãos para que ocorra diversas vezes durante o período de aula, com água e sabão ou utilizem álcool gel;
- j) Evitar o compartilhamento de objetos pessoais, como toalhas, talheres, canetas e celulares, brinquedos, lápis de cor e apontador;
- k) Alertar sobre a proibição de cumprimentos como abraços, beijos e apertos de mão;
- l) Disponibilizar tapete sanitizante com solução higienizadora para limpeza dos calçados antes de adentrar na escola;
- m) Garantir dosadores de álcool gel na entrada das escolas para que os alunos higienizem as mãos quando entrarem e saírem das unidades;
- n) Manter o controle de temperatura de estudantes e servidores, ao adentrarem nas instituições;
- o) Realizar campanha informativa aos pais ou responsáveis orientando para aferirem a temperatura do estudante antes de irem para instituição de ensino e ao retornar, bem como em monitorar os possíveis sintomas da Covid-19;
- p) Estabelecer rotinas de higienização e desinfecção dos espaços escolares e de seus acessos (maçanetas das portas, teclados, corrimãos, mesas, cadeiras etc., seguindo os protocolos estabelecidos baseado nas orientações dos órgãos responsáveis);
- q) Desativar bebedouros com disparo para boca e incentivo à utilização de garrafinhas individuais.
- r) Realizar em conjunto com as Secretarias Municipais de Educação campanhas para a adesão de garrafinhas individuais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5352 - 27 Pág(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- s) Postar sinais de advertência em locais visíveis que promovam medidas protetoras adequadas (tais como: imagens sobre a transmissão do vírus, adequada higienização das mãos, etiquetas de tosse e espirro e uso obrigatório de cobertura dorosto).
- t) Orientar que se evite, ao máximo, encostar em superfícies de alto toque em locais públicos (maçanetas, corrimãos).
- u) Implementar nos corredores rotas de fluxo, para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas;
- v) Escalonar os horários de intervalo, refeições, bem como horários de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios entre outros, quando estes se fizerem necessários, com o objetivo de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns;
- w) Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências dos estabelecimentos de ensino, porém nos casos em que o acesso ocorrer, devem ser preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e o uso de máscara;
- x) Respeitar o limite definido para capacidade máxima de pessoas em cada ambiente, em especial, em salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados, afixando cartazes informativos nos locais;

II. Pessoas com suspeita de contaminação:

- a) Orientar à Direção/Coordenação escolar para identificação dos sinais e sintomas e procedimentos em caso de suspeita de contaminação;
- b) Comunicar a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde quando ocorrer casos suspeitos ou confirmados de contaminação na escola/CMEI;
- c) Orientar que todos os trabalhadores e os estudantes devem estar informados sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de Covid-19.
- d) Orientar que em caso de trabalhador ou estudante apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, devera permanecer em casa e informar a escola.
- e) Diante da identificação de um caso suspeito na escola, autorreferido ou com base na constatação de sinais e sintomas no momento da entrada, este deve ser encaminhado para a área de isolamento previamente definida e, de acordo com as indicações dos protocolos dos serviços de saúde locais, encaminhando para serviço de saúde.
- f) Orientar os trabalhadores e alunos a informar imediatamente ao responsável pelo estabelecimento de ensino ou ao profissional de referência no estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas com COVID-19;
- g) Para os casos confirmados para COVID-19, tanto de alunos quanto trabalhadores, é recomendável afastamento por 14 (quatorze) dias a contar do início dos sintomas, podendo retornar às atividades após este período, desde que estejam assintomáticos por no mínimo 72 (setenta e duas) horas. Os casos negativos para COVID-19 poderão retornar às atividades educacionais e laborais após 72 (setenta e duas) horas da remissão dos sintomas;
- h) Para a(s) turma(s) do(s) professor (res) ou aluno(s) suspeitos recomenda-se suspender



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5352 - 27 Pág(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

as aulas por 7 (sete) dias ou até resultado negativo, ou por 14 (quatorze) se positivo para COVID-19, como também os demais alunos e seus responsáveis, quando aplicável, deverão ser cientificados dos fatos;

- i) Para as turmas dos alunos que co-habitam ou tiveram outras formas de contatos com pessoas com diagnóstico de infecção pelo COVID-19, recomenda-se suspender as aulas por 14 (quatorze) dias, bem como os demais alunos e seus responsáveis, quando aplicável, deverão ser cientificados dos fatos;
- j) Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento por COVID-19.

III. Organização das salas de aula

- a) Garantir o distanciamento físico de 1,5m a 2m entre estudantes nas salas de aula.
- b) Garantir o distanciamento físico de, pelo menos, 2m entre docente e estudantes.
- c) Marcar com fitas adesivas o piso das salas de aula, indicando posicionamento de mesas e cadeiras nesse espaçamento.
- d) Dispor mesas e carteiras com a mesma orientação, evitando que estudantes fiquem virados de frente uns para os outros.

IV. Transporte escolar:

- a) Reduzir o número de estudantes por veículo;
- b) Desinfectar os ônibus escolares (limpeza com hipoclorito);
- c) Organizar o embarque dos usuários do transporte escolar que deve ser condicionado ao uso de máscara de proteção e testagem de temperatura;
- d) Reorganizar, se necessário, as rotas do transporte escolar, prevendo ampliação se for o caso das viagens por veículo;

V. Alimentação escolar

- a) Organizar nos refeitórios espaçamento mínimo de um metro e meio entre as pessoas na fila e nas mesas (sendo intercalados do lado contrário da mesa), orientando para o cumprimento das recomendações de etiqueta respiratória e que sejam evitadas conversas e contato físico.
- b) Higienizar as mesas e bancos na troca de turmas, caso a alimentação seja realizada no refeitório;
- c) Escalonar horários para a realização das refeições (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) pelos diferentes grupos, evitando aglomeração nos refeitórios.
- d) Aplicar guias físicos, como fitas adesivas no piso, para orientar o distanciamento físico entre os estudantes na fila de entrada dos refeitórios.
- e) Orientar, de forma expressiva, à comunidade escolar para que não compartilhe copos, talheres e demais utensílios de uso pessoal.
- f) Higienizar adequadamente os utensílios para a realização das refeições.

VI. Outros Espaços Escolares:

- a) Manter as **bibliotecas e salas de leituras** fechadas conforme recomendação do Conselho Regional de Biblioteconomia CRB-8¹ e demais órgãos de biblioteconomia de que nesse período bibliotecas, devem permanecer fechados ao público;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5352 - 27 Pág(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- b) Estabelecer rotina para o **empréstimo de livros**, na qual devem ser manuseados por uma única pessoa para empréstimos e ao retornarem ficarem em local pré definido por 48 horas antes de ser manuseado;
- c) Realizar as atividades de **Educação Física, Artes, psicomotricidade, Corpo e movimento, musicalização**, dentre outras, mediante o cumprimento do distanciamento de 1,5 m, preferencialmente ao ar livre;
- d) Reorganizar o cronograma dos intervalos ou **recreios** livres no pátio coberto ou descoberto, com menor número de alunos, e está condicionado ao monitoramento dos professores, mediante o cumprimento do distanciamento;
- e) Adotar procedimentos de monitoramento do fluxo de ingresso nos **banheiros** e orientar os alunos e profissionais para manter a distância de um metro entre si durante a sua utilização;

VII. Uso de EPIs

- a) Os EPIs e outros equipamentos de proteção não podem ser compartilhados entre trabalhadores durante as atividades;
- b) Os EPIs e outros equipamentos de proteção que permitam higienização somente poderão ser reutilizados após a higienização;

Para os Profissionais

- I. **Professor de Ensino fundamental e Professor de Educação Infantil 4 e 5 anos:** Máscara, viseira ou óculos acrílico;
- II. **Professor de Educação Infantil 0 a 3 anos:** Máscara, viseira ou óculos acrílico, luva e jaleco;
- III. **Zeladoras:** Botina de segurança, óculos de acrílico ou viseira, máscara, luva de borracha;
- IV. **Merendeiras:** Máscara, viseira ou óculos de acrílico, jaleco e luvas.
- V. **Direção, Coordenação e Secretários:** Máscara, viseira ou óculos de acrílico.

VIII. Acolhimento e acompanhamento psicossocial

- a) Disponibilizar serviços de apoio psicossocial que abordam estigmatização/ discriminação e apoio aos servidores no enfrentamento das incertezas da pandemia, conforme disponibilidade;
- b) Promover reflexões, por meio de formações virtuais (interinstitucionais), sobre as incertezas para a comunidade escolar;
- c) Promover campanhas motivacionais constantes (tanto gerais como específicas) em todos os meios de comunicação, para lembrar que a unidade de ensino está preocupada com o bem-estar de todos;
- d) Preparar um ambiente acolhedor para a recepção da comunidade escolar no retorno das atividades presenciais;
- e) Acompanhar o pós-retorno, direção e colegas devem estar atentos a comportamentos, frequência, desempenho, etc., e realizar encaminhamento especializado imediatamente em caso de observação de depressão, tristeza, ansiedade, medo, culpa, entre outros.
- f) Implantar e preservar em caráter permanente campanhas e ações de conscientização sobre cuidados e prevenção à saúde, dentro e fora do ambiente escolar;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5352 - 27 Pág(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IX. ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

- a) Elaborar plano pedagógico de retorno às aulas tendo como principal foco não deixar nenhum aluno para trás recuperando a aprendizagem de todos, priorizando as habilidades essenciais tanto cognitivas quanto socioemocionais;
- b) Manter os princípios do projeto político-pedagógicos de cada escola, bem como os conteúdos e objetivos de ensino, devem ser mantidos em qualquer formato de adaptação aos novos calendários.
- c) Organizar o calendário escolar que deverá ser adaptado de forma a diminuir os danos causados pela suspensão das aulas. Deverão seguir, até que novas publicações sejam realizadas, a Medida Provisória 934 (Brasil, 2020d) que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade das 800 horas de atividades educacionais anuais; e o parecer n. 5/2020 do Conselho Nacional de Educação (Brasil, 2020a).
- d) Replanejar os pactos de avaliação que, no primeiro momento, devem ter, prioritariamente, o caráter de avaliação diagnóstica.
- e) Para as Redes Municipais pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, deverão seguir as orientações emanadas do CEE e da SEED;
- f) Organizar atividades pedagógicas de forma presencial e não presencial complementares, como alternativa para o cumprimento da carga horária anual prevista na legislação e normas dos sistemas de ensino;
- g) Prever os momentos de parada: Planejamento, Conselho de Classe e outros que julgar necessários.
- h) Orientar o arquivamento e registro de todas as atividades pedagógicas não presenciais durante e/ou pós- pandemia, para fins de comprovação e autorização de carga horária, conforme as normas de cada sistema de ensino;
- i) Avaliar o planejamento anual observando as atividades previstas para o restante de 2020, principalmente as demandas extraclasse que seriam realizadas visando estabelecer quais delas poderão ser canceladas, quais serão modificadas e quais serão mantidas;
- j) Promover a busca ativa e combate à evasão escolar de todos os alunos da rede de ensino;
- k) Ofertar atividades remotas para alunos que estiverem inseridos no grupo de risco, com auxílio do professor para orientação, se necessário;
- l) Assegurar para os casos de alunos afastados com suspeita ou diagnosticados com Covid-19, atividades não presenciais e em nenhuma hipótese, deve ser computada falta ou perdas pedagógicas;
- m) Garantir aos alunos cujos pais optarem pela manutenção do isolamento social e/ou estiverem inseridos no grupo de risco, disponibilização de meios de ensino remoto, sendo assegurado seu direito escolar, inclusive em avaliações, assiduidade, apresentação de trabalho, dentre outros, devendo o responsável pelo aluno assinar termo se comprometendo em assegurar ao educando meios para realização dessas atividades remotas, não devendo ser atribuída falta;
- n) Organizar a avaliação do ensino remoto individualmente e identificar a defasagem de cada estudante durante o afastamento das salas de aula;
- o) Organizar plano de intervenção pedagógica para garantir as aprendizagens essenciais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5352 - 27 Pág(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- para cada etapa e modalidade de ensino;
- p) Avaliação processual e mecanismos de acompanhamento que contemplem os direitos e os objetivos de aprendizagem;
 - q) Manter diálogo com a SEED/Núcleo Regional de Ensino para analisar a transição dos alunos do 5º ano para 6º ano.
 - r) Produzir material didático, apoiado pelo ensino híbrido e com foco em habilidades essenciais, intensificando atendimentos individuais e reforço escolar;
 - s) Organizar atividades complementares para trabalhar os conteúdos de forma diferenciada, atividades remotas, pesquisas diversas, entre outros;
 - t) Montar o plano de comunicação das ações e programações, de maneira objetiva, clara e transparente para toda a comunidade escolar, sempre utilizando uma linguagem e conteúdo motivadores, estimulantes e que passem confiança, ajudando a conscientização e motivação de todos para o enfrentamento da crise.
 - u) Realizar o mapeamento dos estudantes que não apresentam as condições para o retorno às atividades escolares presenciais, para auxiliar na definição das estratégias de retomada;
 - v) Realizar, para estudantes da educação especial, uma avaliação com a equipe pedagógica, professores e professores AEE, colhendo a posição da família com relação ao retorno presencial, com foco na funcionalidade e autonomia, sendo garantida a continuidade das atividades remotas para os que estejam impossibilitados do retorno presencial;
 - w) Realizar o mapeamento dos estudantes que não tiveram acesso às atividades não presenciais, durante o período de pandemia, e daqueles que tiveram o acesso, mas não realizaram as atividades propostas;
 - x) Definir os grupos que serão atendidos presencialmente com prioridade, observando que os critérios devem ser validados preferencialmente em diálogo com as comunidades escolares;
 - y) Garantir o planejamento da avaliação formativa e diagnóstica;
- aa) Adotar estratégias eficientes para a recuperação da aprendizagem, principalmente dos estudantes em risco de trabalho infantil, violência doméstica e vulnerabilidade social;

Nilza Siewert Gerling

Presidente da Comissão

COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA FASE DE RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS

Decreto Nº 4.523/2020

Secretária de educação - Presidente da Comissão

NILZA SIEWERT GERLING



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Nova Santa Rosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://novasantarosa.pr.gov.br>/no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5352 - 27 Pág(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

GLADIS ROSELI LOVATTO SILVA

LIGIA PATRÍCIA RAMBO

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

HARITRAUD BUSSE

ANDRESSA KARINE GENZ SCHMITZ

Representante Profissionais da Educação

NELCI VINCIGUERRA SCHMIDT

ROSELAINE LOVATTO STUBBE

SIMONE PATRICIA THIEL

Representantes da Associação de Pais, Professores e Servidores;

CESER JAIR REITER

LAIR AYRTON EICHLT

Representantes do Conselho Escolar

VALDETE LEITE DE SOUZA

MICHELI DANZER

Representantes das Unidades Escolares

NEIVA ROSANA RAGASSON – Escola Municipal Getúlio Vargas

QUEILA C. HAFEMANN ZIMMERMANN – Escola Municipal Willy Barth

MARLICE INÊS FRIEDRICH GOMES – Escola Municipal Arnaldo Busato

ELIZ ANGELA SCHMIDT – CMEI Aprender, Brincar e Crescer

ALINE FRANCIELE GRAEBIM WUTKE – CMEI Asilda Röpke

ANTÔNIO MARCOS DINIZ – Col. Estadual Gaspar Dutra

MARLI EBERHART JUAN – Escola Estadual do Campo de Planalto d'Oeste

ANDRÉIA ANA PHILIPSEN WEBER – Escola Estadual do Campo Vinícius de Moraes

REBECA FERNANDA MICHAELSEN – Centro de Educação Infantil Passos do Saber

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

ANA CARLA RUCKHABER

Representante do Conselho Tutelar do Município;

PAULO CELSO DA SILVA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Nova Santa Rosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://novasantarosa.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5352 - 27 Pág(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO I

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTE ESCOLAR NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19

1. Medidas gerais

Os estabelecimentos de ensino devem assegurar-se que os profissionais de limpeza estão sensibilizados para o cumprimento das regras de utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) (de acordo com **anexo I**) e de lavagem correta das mãos (de acordo com **anexo II**).

- Salienta-se, ainda, a importância de cada estabelecimento de ensino ter um plano de limpeza devendo salvaguardar:
- A afixação de informação útil em local visível e acessível aos funcionários;
- O conhecimento sobre a utilização correta dos produtos de limpeza (detergentes e desinfetantes), de acordo com as Fichas de Dados de Segurança do produto (no rótulo);
- A disponibilidade de materiais de limpeza e desinfecção adequados (**anexo III**).

2. Procedimento

Quando se vai desinfetar uma área, as principais preocupações a ter em conta são:

Equipamentos de Proteção Individual (EPI):

- Deve ser usado equipamento que proteja o profissional, quer dos produtos utilizados, quer de eventual contaminação existente na área onde irá operar, e que evite, ainda, que este traga agentes contaminadores do exterior para a área da desinfecção. Sobre EPI, consultar **anexo I**.

Entrada na "área suja":

- O profissional deve entrar nos locais a limpar já totalmente equipado com o EPI envergado e com o material de limpeza, levando também consigo sacos prontos para a recolha dos resíduos;
- Ao entrar na "área suja", deve abrir janelas e arejar a área, sempre que possível.

Operação dentro da "área suja":

- Começar a limpar de alto para baixo e das zonas mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída;
- Ter um cuidado especial na limpeza de objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas;
- À medida que se vai limpando, depositar os materiais descartáveis em sacos apropriados (de cor diferente dos habituais, ou devidamente identificados), tendo o cuidado de não contaminar o exterior do saco.

Saída da "área suja":

- No final da limpeza, esperar para ter o espaço totalmente arejado e só depois fechar as janelas;
- Limpar os frascos e produtos de limpeza antes de sair;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5352 - 27 Pág(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- Limpar as luvas e calçado por fora sem os retirar;
- Colocar o saco sujo dentro de outro limpo e fechar o saco;
- Sair da área e fechar a porta, sempre que possível;
- Terminadas as limpezas, colocar os EPIs reutilizáveis (se for o caso), em embalagem própria hermeticamente fechada, para os transportar até à zona de desinfecção/lavagem do material e os EPI descartáveis nos sacos de resíduos.

Resíduos:

- Os sacos de resíduos devem ser colocados no contentor ("caixote do lixo") dos resíduos indiferenciados. Estes resíduos não devem, em caso algum, ser colocados no contentor de recolha seletiva, nem depositados no ecoponto.
- Nunca deixar os sacos de resíduos em espaços públicos, ou zonas onde possam ser mexidos.

3. Frequência de limpeza

A desinfecção dos espaços e superfícies deve ser efetuada, no mínimo, com frequência diária e sempre que se mostrar necessário, de acordo com a técnica abaixo descrita.

As frequências de referência são:

- Banheiros – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
- Zonas e objetos de uso comum – corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, zonas de contato frequente – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
- Salas de aula – no final de cada utilização, sempre que haja mudança de turma;
- Salas de professores – de manhã e à tarde;
- Refeitórios – logo após a utilização de um grupo e antes de outro entrar na área, especialmente as mesas e zonas de self-service.

4. Produtos e técnicas de desinfecção de espaços escolares

A limpeza e desinfecção de espaços escolares interiores utiliza os seguintes produtos e técnicas:

- Agentes de desinfecção;
- Solução de hipoclorito de sódio.
- Método de aplicação:

A limpeza deve ser húmida com:

- Balde e esfregona para o chão;
- Panos de limpeza descartáveis ou panos reutilizáveis (laváveis) de microfibras, se houver condições para serem lavados e desinfetados pelo calor, em máquina de lavar;
- Sempre que possível, deixar as superfícies humedecidas, até que sequem, ao ar, para que o desinfetante possa atuar eficazmente.
- Não utilizar a mesma máquina de lavar que os panos de cozinha.

4.1 Ordem de limpeza dos espaços fechados (Salas de aula, salas de professores, entre outros):

- A limpeza deve começar de alto para baixo, das zonas mais limpas para as mais sujas, e das mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída. O chão deverá



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5352 - 27 Pág(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ser o último a ser limpo.

- Ter especial cuidado na limpeza de objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; bancadas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas.

4.1.1. Procedimentos gerais

- Lavar primeiro as superfícies com água e detergente e, em seguida, espalhar uniformemente a solução de hipoclorito de sódio nas superfícies;
- Deixar atuar o desinfetante nas superfícies durante, pelo menos, 10 minutos, sempre que possível;
- Enxaguar as superfícies só com água;
- Deixar secar ao ar, sempre que possível.

4.1.2. Procedimentos específicos

- **Superfícies e equipamentos** que devem ser alvo de especial atenção: maçanetas de portas; interruptores de luz; telefones; botões de elevadores (se existirem); torneiras; manípulos de autoclismos; corrimãos; materiais de computadores, tais como teclados, tela e mouse; equipamentos eletrônicos ou outros existentes que sejam de manuseamento frequente.
- **Chão (último a limpar):** deve ser lavado com água e detergente comum, seguido da desinfecção com solução de hipoclorito de sódio pronta a usar, ou solução diluída em água fria no momento da utilização, conforme instruções do fabricante.
- **Instalações sanitárias:** devem ser lavadas, preferencialmente, com produto que contenha na composição detergente e desinfetante (2 em 1) porque é de mais fácil e rápida aplicação e desinfecção. O balde e o esfregão utilizados nos banheiros não devem ser usados noutros espaços. Deve-se utilizar panos diferentes para os lavatórios e as áreas à volta destes e para o exterior dos sanitários.

4.1.3.A limpeza dos banheiros deve seguir a seguinte sequência:

- Iniciar a limpeza pelos lavatórios (primeiro as torneiras e só depois o lavatório) e superfícies à volta destes;
- De seguida, passar para a limpeza dos sanitários:

Parte interior:

- Aplicar o produto detergente com base desinfetante, deixando atuar durante, pelo menos, 5 minutos;
- Esfregar bem por dentro com a piaçaba; (Escova redonda, com cabo comprido, que se usa para limpar o interior dos vasos sanitários).
- Puxar o autoclismo (descarga) com a piaçaba (esfregão de vaso) ainda dentro do vaso sanitário para que este também fique limpo;
- Volte a puxar a água.

Parte exterior:

- Espalhar o detergente/desinfetante na parte superior do vaso sanitário e sobre a





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5352 - 27 Pág(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

tampa;

- Esfregar com o pano: primeiro a tampa e só depois a parte exterior do vaso sanitário (parte superior e os lados);
- Passar o pano só com água;
- Deixar secar ao ar;
- Limpar e desinfetar bem o acionador da descarga no final.

No final da limpeza, deve voltar a passar um pano umedecido em desinfetante em todas as torneiras.

5. O chão deve ser lavado como descrito anteriormente.

Refeitórios:

- Respeitar os planos de limpeza de refeitórios existentes, utilizando agentes de limpeza e desinfecção aprovados pela legislação em vigor para o setor alimentar.
- Os profissionais da área de preparação e confecção dos alimentos devem:
- Usar sempre máscara, durante as fases de preparação, confecção e distribuição dos alimentos;
- Lavar as mãos com água e sabão imediatamente antes e após a manipulação de alimentos crus ou antes e após a utilização da casa de banho;
- Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- Cumprir a etiqueta respiratória.

Equipamentos de proteção individual (EPI) para efetuar limpeza

- Bata ou avental impermeável por cima da farda (não usar roupa que traz de casa);
- Máscara;
- Protetor ocular;
- Luvas resistentes aos desinfetantes (de usar e deitar fora);
- Utilizar uma farda limpa todos os dias e um calçado próprio só para as limpezas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5352 - 27 Pág(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO II

SEQUÊNCIA DA COLOCAÇÃO DO EPI.

1. Amarre o cabelo Remova anéis e jóias.	2. Higienize as mãos antes de colocar o EPI
3. Coloque a bata impermeável ou o avental	4. Coloque a máscara
	
5. Coloque a proteção ocular	6. Coloque as luvas
	

SEQUÊNCIA DE REMOÇÃO DO EPI

O EPI deve ser removido numa ordem que minimize o potencial da contaminação cruzada

Sequência de remoção dos EPIs

1. Luvas:	
✓ A parte externa das luvas está contaminada.	✓ Higienize as mãos com água e sabão ou SABA
	
2. Bata ou avental: A parte da frente da bata está contaminada	3. PROTETOR OCULAR: ✓ A parte exterior dos óculos ou da viseira está contaminada
	
4. MÁSCARA: ✓ Higienize novamente as mãos. ✓ Não toque na frente da máscara porque está contaminada.	5. Higienize as mãos com água e sabão ou SABA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5352 - 27 Pág(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO



ANEXO III

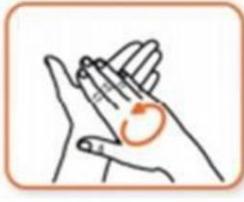
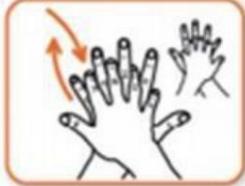
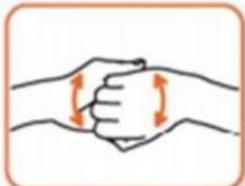
Técnica de Higienização das mãos com solução antisséptica de base alcoólica (SABA) ou água e sabão

Fricção Anti-séptica das mãos

Higienize as mãos, friccionando-as com solução anti-séptica de base alcoólica (SABA).

Lave as mãos apenas quando estiverem visivelmente sujas.

Duração total do procedimento: 20 – 30 segundos

<p>1. Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies.</p>	<p>2. Esfregue as palmas das mãos, uma na outra.</p>	
		
<p>3. Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa.</p>	<p>4. As palmas das mãos com dedos entrelaçados.</p>	<p>5. Parte dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados.</p>
		
<p>6. Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa.</p>	<p>7. Esfregue rotativamente para trás e para frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa.</p>	<p>8. Uma vez secas, as suas mãos estão seguras.</p>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2020

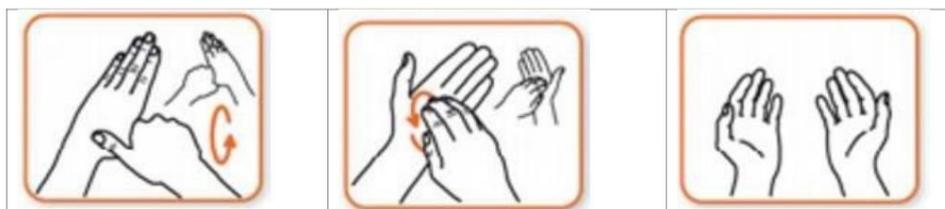
ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5352 - 27 Pág(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO



Lavagens das mãos

Lave as mãos apenas quando estiverem visivelmente sujas.

Nas outras situações use solução anti-séptica de base alcoólica (SABA).

Duração total do procedimento: 40 – 60 segundos

1. Molhe as mãos com água.	2. Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos.	3. Esfregue as palmas das mãos, uma na outra.
4. Palma direita sobre o dorso esquerdo com dedos entrelaçados e vice versa.	5. Palma com palma com dedos entrelaçados.	6. Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados.
7. Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçando na palma direita e vice versa.	8. Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa.	9. Enxague as mãos com água.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5352 - 27 Pág(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

10. Seque as mãos com toalhete descartável.	11. Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual.	12. Agora as suas mãos estão seguras.
		

ANEXO IV

Materiais de limpeza

Devem existir materiais de limpeza distintos (de uso exclusivo), de acordo com o nível de risco das áreas a limpar.

MATERIAIS LIMPEZA	IMAGEM	COMENTÁRIOS
Pulverizador manual (bem rotulado)		Não usar pulverizadores nas áreas de exposição e preparação de alimentos
Panos de limpeza		Os panos de limpeza devem ser, preferencialmente, de uso único e descartável; Se forem panos reutilizáveis, devem ser de microfibras e que aguentem a lavagem e desinfecção pelo calor em máquina de lavar.
Balde		O balde e esfregona para o chão são habitualmente reutilizáveis, pelo que se deve garantir uma limpeza e desinfecção destes equipamentos no final de cada utilização;
Esfregona (se tiver)		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5352 - 27 Pág(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO V

Preparação da solução à base do hipoclorito de sódio (diluição de 1/100)

Concentração original do hipoclorito de sódio de 5% de cloro ativo	Quantidade final de solução pretendida 1000ppm	Volume de hipoclorito de sódio	Volume de água
	1 Litro	10 mililitros	990 mililitros
	5 litros	50 mililitros	4,950 litros
	10 litros	100 mililitros	9,900 litros

Notas:

- 1 - Preferir sempre a solução de hipoclorito de sódio adquirida no mercado, já **pronta a usar**, sem ter de fazer diluições.
- 2 - **Diluição:** deitar primeiro no balde a quantidade de água que se pretende e adicionar, em seguida, a quantidade do desinfetante, para evitar acidentes por salpicos. Seguir sempre as instruções do fabricante inscritas nos rótulos dos produtos para as diluições.
- 3 - **Segurança no uso de desinfetantes e seu acondicionamento:** rotular bem os frascos dos desinfetantes; não colocar desinfetantes em garrafas de água; manter os desinfetantes em local inacessível a crianças.